

LEI MUNICIPAL Nº 3145

PROJETO DE LEI Nº 3341

“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - AMASS ”.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro São Sebastião - AMASS, CNPJ 06.788.481/0001-28, com sede à rua Antonio Francisco de Souza, nº 215 – Bairro São Sebastião.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de dezembro de 2004.



MARILDA PETRUS MELLES.

Prefeita Municipal